

PROJETO DE LEI 01-00083/2014 do Vereador Nabil Bonduki (PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

Ver. NABIL BONDUKI (PT)

“Dispõe sobre a criação de vagas vivas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta lei trata da implantação de vagas vivas no município de São Paulo.

Art. 2º Entende-se por vaga viva a extensão dos passeios sobre as vias ou logradouros públicos a fim de promover uma ampliação dos espaços de fruição pública que propiciem lazer, convivência e recreação para a população.

Art. 3º O Executivo poderá implantar vagas vivas sobre os espaços reservados para estacionamentos nas vias e logradouros públicos que tenham velocidade máxima de 40 km/h e que não apresentem trânsito intenso de veículos automotores.

Parágrafo único. Os proprietários de estabelecimentos comerciais localizados em vias e logradouros que atendam ao disposto no caput poderão solicitar a implantação de vaga viva na frente do respectivo imóvel, nos termos definidos pela regulamentação desta lei.

Art. 4º Competem à Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) avaliar os locais onde serão implantadas as vagas vivas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2014. Às Comissões competentes.”